

## INDICAÇÃO

Dispõe sobre a remoção de quebra molas (reductor de velocidade) situado no bairro Jardim Brasil.

### À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

que providencie a remoção de quebra Molas (reductor de velocidade) instalado irregularmente na Rua J em frente a casa n. 05 no bairro Jardim Brasil.

## JUSTIFICATIVA

Destacamos a importância do atendimento desse pedido, tendo em vista que a reclamação da moradora da Rua J casa n. 05 neste bairro, vem sofrendo no período das chuvas com alagamento em sua residência por causa deste quebra molas que foi instalado a época sem nenhuma autorização da secretaria responsável (SEMOB), também destacamos que nesta residência vive uma pessoa com necessidades especiais (acamada).

Contudo desta forma vale ressaltar que os redutores de velocidade (quebra molas) só podem ser utilizados aonde exista a necessidade de redução de velocidade. A sua instalação depende de um estudo técnico de engenharia de tráfego que pode demonstrar a existência de índice significativo de velocidade ou risco potencial de acidentes, então podemos afirmar que não há a necessidade deste reductor. Solicitamos que a secretaria responsável (SEMOB) possa ordenar a retirada deste quebra molas (reductor velocidade) que vem a anos prejudicando esta família com a sua "**máxima urgência**".

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade Cuiabana.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, que providencie os serviços solicitados.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de agosto de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

